

Relatório de Participação nas Assembléias Gerais realizadas no 2º trimestre de 2008.

Companhias nas quais a TELOS detém participação acionária e de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo

Resolução MPAS/CGPC nº 01, de 19 de dezembro de 2001.

Instrução Normativa SPC nº 39, de 30 de abril de 2002.

Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006.

Instrução SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007.

| Nome da Companhia: INVITEL S.A. | | Tipo de Assembléia: AGE | | Data: 23 de julho de 2008 | |
|---|---|---|--|---|--|
| Participação sobre Capital votante: 2,24% | | Capital Total: 1,96% | | Recursos Garantidores das Reservas Técnicas: 1,31% | |
| Representantes da Entidade: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho | | | Cargo: Gerente Jurídico da Telos | | |
| Pauta da Assembléia | Deliberações | Voto do Representante | Justificativa de Voto | | |
| I - Descrição do assunto <u>Assembléia Geral Extraordinária:</u> 1. Ratificar a nomeação e contratação da sociedade especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Parcela Cindida do patrimônio da Companhia (conforme definido abaixo) (" <u>Laudo de Avaliação</u> "); 2. Aprovar o Laudo de Avaliação; 3. Examinar, discutir e aprovar, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional de Invitel S.A. com Versão da Parcela Cindida para Invitel Legacy S.A. (" <u>Invitel Legacy</u> "), nova sociedade a ser constituída, datado de 23 de julho de 2008 (" <u>Protocolo</u> "); 4. Deliberar sobre a cisão parcial e desproporcional da Companhia visando a segregar a parcela do patrimônio de Invitel identificada no | I - Descrição da deliberação <u>Assembléia Geral Extraordinária:</u> 1. A deliberação do item 1 foi aprovada por unanimidade. 2. A deliberação do item 2 foi aprovada por unanimidade. 3. A deliberação do item 3 foi aprovada por unanimidade. 4. A deliberação do item 4 foi aprovada por unanimidade. 5. A deliberação do item 5 foi aprovada por unanimidade. 6. A deliberação do item 6 foi aprovada por unanimidade. | I – Favorável ou Não Favorável <u>Assembléia Geral Extraordinária:</u> 1. Favorável. 2. Favorável. 3. Favorável. 4. Favorável. 5. Favorável. 6. Favorável. | Entendemos que todas as deliberações são favoráveis à Invitel. | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Protocolo (a “<u>Parcela Cindida</u>”), vertendo-a para a sociedade a ser constituída, Invitel Legacy, e a conseqüente redução do capital social da Companhia (a “<u>Cisão</u>”), na forma do Protocolo;</p> <p>5. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão; e</p> <p>6. Deliberar sobre a alteração no <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações propostas no item 4 acima.</p> | | | |
|---|--|--|--|

Crítérios de Participação em Assembléias de Acionistas

A TELOS se fará representar nas assembléias de acionistas nos casos em que for atendida qualquer das condições abaixo:

- a) a participação seja no mínimo de 5% do capital votante ou 10% do capital total da companhia;
- b) a participação seja no mínimo de 5% do total dos recursos garantidores das reservas técnicas administrados pela Fundação;
- c) a participação da Fundação esteja vinculada a acordo de acionistas e seja superior a 1% do capital votante.

Observação:

1 – Disponibilizado aos participantes e assistidos no site da TELOS (www.fundacaotelos.com.br) a partir de 31/07/2008